



# CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

## 1. NOSSO COMPROMISSO

O Código de Conduta e Integridade da Serv Food reflete o compromisso da empresa em atingir seus objetivos de forma ética, através da conduta íntegra nos relacionamentos internos e externos.

É essencial que todos compreendam que comportamentos éticos, como integridade e honestidade devem ser aplicados em todas as situações. Estes princípios devem nortear nossas ações e decisões, mesmo tenhamos que abrir mão de interesses pessoais, prevalecendo as diretrizes da empresa e a manutenção da conduta ética esperada.

Este código expressa nosso posicionamento em relação a situações de conflitos que possam influenciar nossas decisões, nos dando um direcionamento baseado no respeito à diversidade, na responsabilidade com a sociedade e com o meio ambiente.

É muito importante que cada um de nós conheça, pratique e monitore o cumprimento deste código, conduzindo ao desenvolvimento e fortalecimento da cultura ética organizacional.

## 2. OBJETIVO

Este Código de Conduta Ética e Integridade têm por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Serv Food, devendo estar presentes no exercício diário da atuação de todos.

Para garantir a prática da ética nas relações da empresa, medidas punitivas a condutas antiéticas, como advertência, suspensão e demissão, podem ser adotadas.

Este código apresenta um modelo de comportamento da Serv Food.

As condutas estabelecidas neste código são inegociáveis, devendo obrigatoriamente ser seguidas por todos que estabelecem vínculos com a Serv Food, independente de nível hierárquico, atribuições e responsabilidades.

Após leitura e compreensão deste código, todos devem preencher e assinar o termo de compromisso.

## 3. ABRANGÊNCIA

Este código se aplica a todas as pessoas que possuem relação comercial e de trabalho com a empresa independente do nível hierárquico: diretores, colaboradores, estagiários, aprendizes, fornecedores, terceiros e visitantes.

## 4. DECISÕES ÉTICAS

Antes de decidir uma conduta verifique:

1. Se é contrária à legislação;
2. Se é contrária ao código de conduta ética e integridade da empresa;
3. Se está em desacordo com os valores da empresa;

Se alguma das respostas for positiva, a conduta é inadequada.

Pergunte a si mesmo se tem orgulho de falar para familiares e amigos suas atitudes.

Respostas negativas indicam problemas.

**SEMPRE QUE TIVER DÚVIDA, PERGUNTE!**

### 5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

O respeito em todas as relações comerciais e de trabalho, independentemente do nível hierárquico, é um critério para facilitar um comportamento ético de todos, com base na justiça, legalidade, competência e honestidade.

A atuação deve ser com:

- **Respeito:** Princípio do convívio humano, respeitando a diversidade, etnia, condição econômica e cultural e o meio ambiente. Agir com justiça diante das diferenças.
- **Responsabilidade:** Responder por seus atos e decisões perante a empresa.
- **Profissionalismo:** Agir de forma competente e ética, de forma imparcial, sem favorecimentos pessoais.
- **Transparência:** Ser claro e exato em suas ações. Apresentar comunicação e disponibilizar informações de forma, clara e objetiva.
- **Honestidade:** Agir de forma correta e com valores que baseiam uma conduta íntegra, transparente e honesta.
- **Legalidade:** Respeito à legislação e as normas internas da empresa.

### 6. CONDIÇÕES DE TRABALHO

A Serv Food mantém um ambiente de trabalho seguro, saudável e com respeito a diversidade, assegurando a dignidade de todos.

A conduta tem que ser íntegra, não sendo permitidas condutas que comprometam a dignidade e a imagem de qualquer pessoa de vínculo comercial ou de trabalho.

A empresa coíbe a discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito de qualquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou qualquer outro.

Os colaboradores devem cumprir rigorosamente as normas e regulamentos internos da empresa, inclusive em relação aos horários e controle de frequência.

A Serv Food não aceita, tanto dentro das suas instalações, quanto nas instalações de seus fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo, uso de mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, de acordo com a legislação vigente, condição que assegura a contribuição no processo de aprendizagem.

### 7. ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

- **Assédio moral:** Quando alguém em posição privilegiada, usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger a outra pessoa.
- **Assédio sexual:** Visa obter vantagem ou favor sexual.

A Serv Food não admite assédio de qualquer natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento, independente do nível hierárquico.

### 8. SAÚDE E SEGURANÇA

Saúde e segurança são de responsabilidade de todos.

A empresa investe em equipamentos, recursos e treinamentos, onde os colaboradores devem cumprir toda a legislação, normas e procedimentos vigentes.

Os colaboradores devem ter comprometimento em relação a segurança.

Informar situações inseguras e tratá-las adequadamente é dever de todos.

### 9. RELACIONAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

#### 9.1 Relacionamento com Clientes

A Serv Food estabelece sua comunicação de forma clara e objetiva, baseada em seus princípios e valores, fortalecendo a credibilidade dos serviços prestados e da imagem da empresa.

A Serv Food não admite que, no relacionamento com clientes os colaboradores, obtenham vantagens ou favorecimento em benefício pessoal, mediante sua posição na empresa.

É compromisso da empresa, zelar pela qualidade e confidencialidade das informações solicitadas pelos clientes e recebidas deles.

É compromisso da empresa, respeitar as normas e políticas internas dos clientes no exercício de suas atividades e dentro de suas instalações físicas.

#### 9.2 Relacionamento com Fornecedores

A Serv Food seleciona e qualifica seus fornecedores visando assegurar o cumprimento das normas, procedimentos e requisitos legais, incluindo processos de trabalho, meio ambiente, saúde e segurança.

As relações devem ser baseadas na equidade, sem vantagens que descaracterizem este princípio.

Todos os produtos e serviços devem ser adquiridos com base no princípio da legalidade, imparcialidade e transparência, garantindo que a negociação seja firmada com base em critérios de mercado e qualidade, sem privilégio.

É proibido estabelecer relações comerciais com empresas de colaboradores ou de seus familiares sem autorização prévia do superior imediato e da diretoria da empresa.

Convites relacionados a visitas técnicas, reuniões de trabalho ou eventos, podem ser aceitos, desde que formalizados e autorizados pela chefia imediata.

A Serv Food espera que seus fornecedores cumpram suas obrigações legais, sociais, ambientais e de saúde e segurança e rejeita relacionamento com empresas que tenham as seguintes condutas:

- Envolvimento com utilização de mão de obra infantil ou exploração de trabalho escravo;
- Degradação do meio ambiente e práticas ambientais não saudáveis;
- Atuam em desacordo com as leis de propriedade intelectual, adquirindo produtos de maneira irregular;
- Envolvimento em corrupção ou que coloquem em risco a reputação e imagem da Serv Food.
- Relacionamento com colaboradores que resultem em benefício pessoal;

#### 9.3 Relacionamento com concorrentes

A Serv Food rejeita qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência. Rejeita a prática de formação de cartel, fraude em licitações e abusos de poder.

A Serv Food está comprometida com o cumprimento das leis de concorrência e rejeita a concorrência com empresas que atuam de forma anticompetitiva.

As informações de mercado necessárias para o negócio, devem ser obtidas de forma transparente e idônea, não admitindo a obtenção por meio ilícito. Não devem ser discutidas com concorrentes, informações como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade e processos.

Não deve estabelecer com concorrentes acordos com o objetivo de abuso de poder econômico ou práticas comerciais arbitrárias.



## CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

### 9.4 Relacionamento com Meios de Comunicação e Mídias Sociais

A divulgação de informações sobre a Serv Food para os meios de comunicação é de responsabilidade do departamento de Marketing. É proibido que colaboradores e pessoas não autorizadas, falem com a imprensa em nome da empresa.

É proibida a criação de páginas na internet e perfis em redes sociais por colaboradores ou terceiros, em nome da Serv Food.

Informações, áudios e imagens, não poderão ser divulgados em redes sociais ou em qualquer meio de comunicação, exceto, mediante prévia autorização formal da diretoria.

A segurança das informações e o zelo com a imagem da Serv Food estão relacionados com a forma que cada colaborador interage nas redes sociais.

A Serv Food não permite opinião em seu nome, nem de seus fornecedores e clientes.

### 9.5 Relacionamento com a Comunidade e com o Meio Ambiente

Ao desempenhar sua atividade, a Serv Food leva em consideração o compromisso com a preservação do meio ambiente com a comunidade local, mantendo aberta para comunicação e controlando os impactos decorrentes de suas atividades.

A Serv Food adota uma postura baseada nas normas de gestão ambiental, promovendo a prática de uso racional de recursos naturais e preservando o meio ambiente, através de ações como: reciclagem de materiais, redução na geração de resíduos sólidos e emissão de poluentes.

A Serv Food está comprometida com o desenvolvimento sustentável e a preservação do ecossistema.

### 9.6 Relacionamento entre Colaboradores

Os colaboradores da Serv Food devem dentro dos padrões de conduta que refletem sua postura profissional e pessoal, devem acatar as diretrizes e princípios estabelecidos neste código de conduta ética e integridade.

Nos processos de admissão e promoção dos colaboradores, será considerada a capacidade técnica, a experiência profissional e a competência para integra-se as equipes de trabalho, garantindo igualdade a todos.

A Serv Food não admite qualquer atitude de preconceito ou discriminação, relacionadas à raça, cor, crença, sexo, religião, orientação sexual, ideologia política, deficiência, origem, estado civil ou qualquer outro tipo. As contratações e promoções devem ser baseadas nos requisitos e perfil do cargo, mantendo um ambiente de trabalho que respeite todos, proporcionando um crescimento profissional a todos, sem qualquer discriminação.

Não são aceitos comportamentos abusivos que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, que atinjam a dignidade ou integridade das pessoas.

### 9.7 Relacionamento com o Governo

A Serv Food não exerce atividades político-partidárias.

A relação com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ocorrer de maneira formal, por escrito e protocolada.

As informações devem ocorrer de forma clara e objetiva, sem dúvidas de interpretação.

A Serv Food proíbe pagamentos a título de gratificação ou oferecimento de vantagem a funcionários públicos, para obter qualquer tipo de favorecimento.

Nenhum colaborador pode utilizar o nome da Serv Food para tratar de assuntos pessoais, em seu relacionamento com o governo.

### 10. USO DE RECURSOS DA EMPRESA

A Serv Food disponibiliza os recursos necessários para seus colaboradores desempenharem suas atividades.

O uso de ferramentas eletrônicas como computadores e sistema de comunicação, de propriedade da Serv Food, deve obedecer às normas internas da empresa.

É proibida a instalação e utilização de arquivos de computador ou softwares não licenciados pela empresa.

É vedada a utilização de bens, equipamentos e instalações da empresa, para fins particulares, devendo ser utilizado exclusivamente para fins de trabalho.

### 11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Serv Food não autoriza que seus colaboradores repassem a terceiros, sem autorização da diretoria, informações confidenciais da empresa ou de seus fornecedores ou clientes, exceto quando solicitados por órgãos governamentais e reguladores, mediante aprovação da área competente.

Os processos da Serv Food como aperfeiçoamentos, sistemas, negociações, preços, lucros, clientes, entre outros, devem ser tratados com sigilo, sendo proibido:

- Divulgar ou usar informações privilegiadas e/ou relevantes da Empresa com objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro;
- Divulgar informações não oficiais de qualquer espécie;
- Facilitar acesso a documentos confidenciais como, deixá-los expostos a visão geral;
- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da Empresa sem autorização da diretoria;
- Utilizar-se das marcas e logomarcas da Empresa de forma indevida.

### 12. REGISTROS CONTÁBEIS

A Serv Food mantém o controle interno que garante a manutenção correta de todos os seus registros, permitindo a elaboração e divulgação de relatórios financeiros, sem distorções e em conformidade com a legislação e normas vigentes.

Todo processo de contabilização da Serv Food, encontra-se fundamentado em comprovantes, garantindo a perfeita apresentação contábil.

A documentação comprobatória das contabilizações é arquivada e mantida disponível pelo prazo previsto na legislação.

A Serv Food exige de todos os colaboradores que os documentos e registros contábeis, de sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação e despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com a legislação e normas e regras da empresa.

### 13. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses é caracterizado quando, por conta de um interesse próprio, a pessoa pode ser influenciada a agir contra os princípios da empresa, agindo de forma inadequada ou não cumprindo alguma responsabilidade profissional. São situações onde as decisões podem estar baseadas em interesses pessoais, se contrapondo aos interesses da empresa.

Seguem alguns exemplos de situações que não podem ocorrer:

- Recebimento de presentes ou vantagens de fornecedores;
- Contratação de um fornecedor, em detrimento de outro com melhor oferta e capacidade técnica, devido à relação de amizade ou parentesco com representante do fornecedor;
- Utilização de recursos da empresa para propósitos pessoais (ex.: veículos, combustíveis, insumos, matéria prima ou mão de obra);
- Relação de atividades profissionais que possam interferir no negócio da empresa, mesmo exercida fora do horário de trabalho;
- Utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro da Serv Food;
- Direcionamento do recrutamento e seleção de um novo colaborador por vínculo pessoal ou familiar.

Caso de dúvidas sobre situações não explicitadas e que possam acarretar conflito de interesses, o colaborador deverá comunicar a chefia imediata.

### **14. PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO**

São pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como privado para garantir ou acelerar ato de rotina que o indivíduo pagante tem direito. Esses pagamentos destinam-se a influenciar somente o tempo de andamento das ações, mas não sua decisão.

A Serv Food não permite nenhum pagamento de facilitação e, qualquer pedido de facilitação recebido, deverá ser comunicado ao superior imediato.

### **15. COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO**

A lavagem de dinheiro é o processo de transformação de recursos de ganhos de atividades ilegais de modo que fique aparentemente legal.

A Serv Food realiza negócios somente com clientes, fornecedores, parceiros e prestadores que tenham fundos de origem legal.

A Serv Food não promove lavagem de dinheiro e todos os colaboradores têm que agir com integridade nas negociações e relacionamentos.

Os colaboradores devem estar atentos e comunicar comportamentos suspeitos de clientes, fornecedores, parceiros e prestadores. Os colaboradores têm que cumprir os requisitos de contabilidade, manutenção de registros financeiros aplicáveis aos pagamentos associados a transações e contratos.

O colaborador que tiver evidências ou suspeitas de prática de lavagem de dinheiro deve procurar os canais de denúncia.

### **16. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE**

Brindes são práticas de gentileza e cordialidade em uma relação comercial desde que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações.

Poderão ser aceitos desde que não tenham valor comercial e distribuído a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, que contenha o logotipo da pessoa jurídica que concedeu o brinde e que seja de caráter geral, não sendo destinado a agraciar exclusivamente a pessoa.

Brindes que tenham valor comercial devem ser comunicados a chefia imediata.

Se o colaborador tiver dúvida sobre a possibilidade de oferecer ou aceitar algum brinde, deve comunicar sua chefia imediata.

### 16.1 Formas Vedadas de Brindes, Presentes e Hospitalidade

É proibido que os colaboradores, solicitem favores ou presentes a terceiros com que façam negócios, seja para benefício próprio ou para família, bem como é proibido de que uma transação depende de um favor, presente ou hospitalidade.

É proibido que os colaboradores, aceitem como presente qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independente da quantia.

Os colaboradores convidados para participar de eventos patrocinados ou promovidos por parceiros/fornecedores ou pessoas/empresas de relacionamento comercial, somente podem aceitar após aprovação formal da diretoria responsável.

Caso a organização do evento se ofereça para pagar viagem e acomodação para o colaborador, somente poderá aceitar após aprovação formal da diretoria responsável.

Não serão aceitos gastos de viagens com pessoas vinculadas ao colaborador; exemplo: familiares.

### 17. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

Este Código de Conduta Ética e Integridade devem ser cumpridos por todos.

As infrações a este código sujeitam seus autores à penalidade, com base nas normas internas na Serv Food, legislação trabalhista, civil e penal.

Os colaboradores que infringirem este código estarão sujeitos às penalidades, até mesmo demissão, conforme as normas da empresa e legislação vigente.

### 18. CANAIS DE DENÚNCIA

A Serv Food disponibiliza canais de acesso para denúncias, reclamações e sugestões, facilitando o cumprimento deste código de Conduta Ética e Integridade.

A denúncia deve ser feita quando o denunciante tiver conhecimento de dados, fatos ou comportamentos que se enquadrem em algumas das hipóteses vedadas por este código de Conduta Ética e Integridade.

As violações aos princípios éticos e de integridade devem ser comunicados através dos canais de denúncia.

Todos devem zelar pelo cumprimento do estabelecido neste código e comunicar as condutas inadequadas, sendo garantido o anonimato e a confidencialidade do denunciante.

Os canais de denúncia são:

- Telefone: 0800 878 9028
- E-mail: [canalservfood@iaux.com.br](mailto:canalservfood@iaux.com.br)
- Site: [www.servfood.com.br](http://www.servfood.com.br): Canal de Denúncia